



NOVA PRAÇA NO LIMOEIRO - A nova Praça Hermógenes Ferreira Coelho, no bairro Limoeiro, foi inaugurada ontem, dia 12, na Rua Dr. Moacyr de Paula Lobo. O local recebeu diversas melhorias, entre elas a troca de todo o piso, substituição de bancos e mesas de jogos, instalação de playground, incluindo mesa de ping-pong.

INVESTINDO EM EDUCAÇÃO - Volta Redonda ganhou ontem, dia 12, um novo colégio. Passou a funcionar na antiga Faculdade de Odontologia da FOA, na Rua Luiz A. Pereira, no Aterrado, o Colégio Municipal Delce Horta Delgado. A nova unidade substitui a que ficava no Jardim Paraíba e que, hoje, abriga o Cefet do município.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIV - R\$ 0,30 - Nº 829

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

13 DE NOVEMBRO DE 2008

Escolas participam de concurso de Presépio

O Natal está chegando e, com o objetivo de resgatar a importância de um singelo símbolo na talinheira, a Prefeitura de Volta Redonda, através do Gabinete do Prefeito e em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SME), promove o Concurso Municipal de Presépio.

Atividade, volta daos alunos do 1º a 05º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, visa a destacar também a importância de incentivar a produção de Presépios e preservar esse modo de expressão da Religião Popular.

Os trabalhos devem obedecer aos seguintes critérios: cada presépio deve estar representado, no mínimo, com as figuras tradicionalmente reconhecidas como fundamentais, entre elas: o Menino Jesus, a Virgem Maria, São José, os Reis Magos, os pastores, os anjos, os animais e a Estrela de Natal.

Todas as imagens ou demais

componentes do cenário devem ser esculpidos ou modelados pelos autores. Não é permitida a utilização de imagens comerciais e não serão aceitas obras realizadas com materiais perniciosos ou adulterados, que comprometam a integridade física do local de exibição, implicando na desclassificação dos autores.

As inscrições se encerraram ontem, quarta-feira. E os trabalhos selecionados serão expostos ao público para votação nos dias 14, 15 e 16 de novembro, durante a Feira da Primavera, na Ilha São João, para que o público escolha o melhor.

As três Unidades Escolares mais votadas pelo público recebem os seguintes prêmios em data a ser definida:

1º lugar: R\$ 1.200,00
2º lugar: R\$ 800,00
3º lugar: R\$ 500,00

Os demais trabalhos serão premiados com certificados de participação.

Saúde Pública é tema de publicação da UniFOA

A UniFOA e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda lançaram na manhã da última terça-feira, 11, uma edição especial do Caderno UniFOA, com publicações de inúmeros artigos científicos escritos por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e, em alguns deles, com a participação dos acadêmicos de medicina da própria Universidade.

O caderno UniFOA tem uma publicação quadromestral, está no seu segundo ano consecutivo e pela primeira vez foi realizado em parceria com profissionais que atuam na área de saúde pública de Volta Redonda.

É uma publicação especial que contém artigos científicos já consagra-

dos, com participação de médicos reconhecidos juntamente com futuros profissionais, por que educar e aprender são para sempre. Os artigos científicos publicados na edição especial do caderno UniFOA estarão disponíveis para pesquisa no acervo da Universidade através do site da Prefeitura Municipal de Volta Redonda: www.portalvr.com.

Entre os 44 profissionais que colaboraram para a publicação destacamos o médico da rede pública de saúde UniFOA, Geraldo Assis Cardoso. Ele teve participação em três artigos, nuns deles o tema abordado foi a Hipertensão, escrito juntamente com outros cinco alunos.



Gothardo Lopes Netto Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves Vice-Prefeito
José Luiz Fagundes da Costa Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa Secretário Municipal de Administração
José Iran Peixoto Junior Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu Secretário Municipal de Fazenda
Giselle Confort Bandeira Secretária Municipal de Saúde
Reginaldo Moreira Rosa Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Almir de Souza Rodrigues Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Raful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção Secretária Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela Secretária Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho Secretário Municipal de Obras
José Luiz Sales Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jerônimo Pereira dos Santos Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Affonso José Soares Filho Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho Coordenador de Defesa do Meio Ambiente
Cláudio Mariano de Lima Filho Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto Presidente da EPD/VR
Júlio Cesar de Oliveira Cymé Presidente da FEVRE
João Strela Filho Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira Presidente da Fundação Beatriz Gama
Maria Teresa Homem da Costa Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Marco Antônio dos Reis Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Paulo Cezar de Souza Diretor-Executivo do SAAE/VR
Vanesa Tavares Outeiro Assessora de Comunicação Social
Haroldo Fernandes da Silva Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954
Site/PMVR: portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M. Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 11.021

Denomina de **Gilson Leopoldino da Silva** ao Centro de Esporte e Lazer localizado na Rua Roquete Pinto, esquina com a Av. da Imprensa, no bairro Caiéira.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus homens públicos, de seus trabalhadores pioneiros, de seus municípios e de todos aqueles que, como seu trabalho e investimentos, contribuíram para o desenvolvimento e o progresso da cidade;

CONSIDERANDO que o Sr. **Gilson Leopoldino da Silva**, nascido no dia 29/julho/1961 nessa cidade de Volta Redonda, viveu aqui até a sua morte, ocorrida no dia 08/agosto/2005, na companhia da esposa e dos 5 filhos, desenvolvendo e demonstrando intenso amor por esta terra e pela sua gente;

CONSIDERANDO que o cidadão supracitado, prestou vários serviços para a nossa comunidade, durante o tempo em que trabalhou na Prefeitura Municipal de Volta Redonda;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. **Gilson Leopoldino da Silva** para merecer uma homenagem cívica,

DECRETA:

Artigo 1º - O Centro de Esporte e Lazer localizado na Rua Roquete Pinto, esquina com a Av. da Imprensa, no bairro Caiéira, passa a ser denominado **Gilson Leopoldino da Silva**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 16 de maio de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.181

Criação do Comitê Gestor do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano e nomeação dos seus membros.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.692, de 10 de junho de 2008,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica criado o Comitê Gestor local do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano.

Artigo 2º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados

dos para compor o presente Comitê:

- Representante da Secretaria Municipal de Educação
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção

- Representante da Secretaria Municipal de Ação Comunitária
Munir Francisco

- Representante da Coordenadoria da Juventude
Pablo Roberto Duca

- Representante do Gabinete do Vice-Prefeito
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves

- Representante da Fundação Educacional de Volta Redonda
José Luiz de Sá
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de outubro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.184

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, discriminados abaixo:

I - No valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais - Material de Consumo, Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal - Material de Consumo**, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.05.04.122.001.2.077	33903000.00	805.080	R\$ 120.000,00
8.05.26782.0295.2.089	33903000.00	805.440	R\$ 400.000,00
		TOTAL	R\$ 520.000,00

II - No valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Eventos Culturais Patrocinados - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Programa de Manutenção e Operacionalização da SMC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na SMC**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.08.13391.0276.2.023	33903000.00	808.120	R\$ 300.000,00
8.08.13392.0182.2.130	33903000.00	808.190	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 400.000,00

III - No valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Publicação e Divulgação de Atos Oficiais - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na SMG**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.01.04.131.0330.2.055	33903000.00	801.100	R\$ 200.000,00

IV - No valor de R\$ 2.430.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa Educação Básica com Recursos Federais - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, na SME**, a saber:

Funcional	Cat Econômica	Cód de Despesa	Valor
8.06.12.122.0324.2.125	33903600.92	806.235	R\$ 50,00
8.06.12.361.0324.2.025	33903900.00	806.355	R\$ 25.000,00
8.06.12.361.0324.2.025	44905200.23	806.370	R\$ 2.400.000,00
		TOTAL	R\$ 2.430.000,00

V – No valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção de Parques e Jardins – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, na SMP, as aber:

Funcional	Cat Econômica	Cód de Despesa	Valor
8.10.04.452.0011.2.010	33903900.00	801.100	R\$ 95.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares mencionados nos incisos I, II, III e IV, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção do Departamento de Serviços Públicos – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, na SMSP, as aber:

Funcional	Cat Econômica	Cód de Despesa	Valor
8.10.04.452.0010.2.009	33903900.00	810.070	R\$ 3.500,00

Art. 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso V, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção, Construção e Conservação do Cemitério Municipal Bom Jardim –Obras e Instalações**, na SMSP, a saber:

Funcional	Cat Econômica	Cód de Despesa	Valor
8.10.04.452.0014.1.147	44905100.00	810.130	R\$ 95.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 03 de novembro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.185

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Apoio às Festividades da 3ª Idade – Material de Consumo**, no Banco da Cidadania, a saber:

FUNCIONAL	CAT. EC. ON ÔMICA	CÓD. DE DESPESA	VALOR
8.70.13.392.0171.2.004	33903000.00	870.450	R\$ 100.000,00

Art. 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa Festa da Criança – Material de Distribuição Gratuita**, no Banco da Cidadania, a saber:

FUNCIONAL	CAT. EC. ON ÔMICA	CÓD. DE DESPESA	VALOR
8.70.04.122.0168.2.012	33903200.99	870.040	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 03 de novembro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.187

Denomina de **Jornalista Dicler Simões de Souza** ao Serviço Pronto Atendimento localizado na Rua 2 nº 267, no bairro Conforto.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus homens públicos, desse trabalho dos pioneiros, de seus municípios e de todos aqueles que, como o seu trabalho e investimentos, contribuíram para o desenvolvimento e o progresso da cidade;

CONSIDERANDO que o Sr. **Dicler Simões de Souza**, nascido dia 07/outubro/1937, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, viveu aqui na companhia da esposa e dos 2 filhos, desenvolvendo e demonstrando intenso amor por essa comunidade e pela sua gente;

CONSIDERANDO que o cidadão o supracitado, que veio para Volta Redonda no ano de 1947 e aqui morou até a sua morte, contribuiu para o desenvolvimento econômico de nosso Município prestando serviços, por 27 anos, para a Companhia Siderúrgica Nacional-CSN;

CONSIDERANDO que o Sr. **Dicler Simões de Souza**, por 9 anos emeio, dirigiu o Círculo dos Trabalhadores Cristãos de Volta Redonda e o Colégio Paulo Monteiro Mendes, contribuindo, assim, para o engrandecimento cultural de nossos municípios;

CONSIDERANDO que o cidadão, formado em Comunicação Social/Jornalismo, trabalhou, no ano de 1966, no primeiro jornal editado na cidade de Volta Redonda e prosseguiu com olhando uma ótima carreira profissional, prestando serviços para renomados jornais da região sul fluminense e do Estado do Rio de Janeiro, dentre os quais citamos O Sul do Estado, A Voz da Cidade, Diário do Vale, O Fluminense, da cidade de Niterói, O Globo e o Jornal dos Esportes, da cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que o jornalista **Dicler Simões de Souza** engrandeceu a nossa cidade ao ganhar um prêmio por ter sido o primeiro profissional a encontrá-la, na Rádio Siderúrgica, colocando a Rádio do Comércio a dirigindo, por 22 anos, o Sistema Sul Fluminense de Comunicação e trabalhando na extinta Rádio Siderúrgica Sul nas Rádios Sul Fluminense e Cidade da Aço;

CONSIDERANDO que os méritos não faltaram ao Sr. **Dicler Simões de Souza** para merecer uma homenagem cívica,

DECRETA:

Artigo 1º - O Serviço de Pronto Atendimento localizado na Rua 2 nº 267, no bairro Conforto, passa a ser denominado **Jornalista Dicler Simões de Souza**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 5 de novembro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.192

Denomina **Pedro Esteves Alves, o “Pedrinho”**, ao Centro de Esporte e Lazer localizado na Rua “D”, no Bairro Mariana Torres.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus homens públicos, dos seus municípios e de todos aqueles que, como seu trabalho e investimentos, contribuíram para o desenvolvimento e o progresso da cidade;

CONSIDERANDO que o Sr. **Pedro Esteves Alves**, nascido na cidade de Antas, no Estado do Rio de Janeiro, mudou-se para Volta Redonda em julho de 1961 e que em 1980s instalou no Bairro Mariana Torres;

CONSIDERANDO que o Sr. **Pedro Esteves Alves** destacou-se como um dos primeiros e grandes incentivadores do esporte infantil, improvisando ajeitando campinhos de futebol de forma a dar início as primeiras “peladas” no bairro Mariana Torres, superando todas as dificuldades e obstáculos que surgiam, de forma a conquistar a admiração e o orgulho da população local;

CONSIDERANDO as valiosas conquistas registradas pela atuação do Sr. **Pedro Esteves Alves**, *aclamado por todos de “Pedrinho”* e, ainda, que méritos não faltaram ao nobre cidadão para merecer uma homenagem cívica.

DECRETA:

Artigo 1º - O Centro de Esporte e Lazer localizado na Rua “D”, no Bairro Mariana Torres, fica denominado **Pedro Esteves Alves “Pedrinho”**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 06 de novembro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 010/08

Nomeia Comissão Especial destinada a promover Toma de Contas Especial no processo de Prestação de Contas do Administrador de Despesas e do responsável pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Redonda, no exercício de 2000.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, constitui no Voto do Conselheiro Jonas Lopes Carvalho Júnior, proferido no processo TCE nº 220.694-9/2001,

RESOLVE:

1- Fica nomeada a Comissão Especial destinada a promover Toma de Contas Especial no processo de Prestação de Contas do Administrador de Despesas e do responsável pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no exercício de 2000, face a divergência entre o saldo contábil e o saldo bancário apurados.

- **Fabiana Pereira Chaves**

- **Jorge Cruzal de Souza**

- **Kátia Regina da Costa Fagundes**

2- A Comissão Especial nomeada possui o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório circunstanciado.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 011/08

Nomeia Comissão Especial destinada a promover Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, referente a irregularidade verificada na coleta e destinação dos resíduos infectantes.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro-TCERJ, contidas no Voto do Conselheiro Júlio Lambertson Raballo, proferido no processo TCE nº 224.841-6/2003,

RESOLVE:

1- Fica nomeada a Comissão Especial, composta pelos servidores abaixo discriminados, destinada a promover Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, referente a irregularidade verificada na coleta e destinação dos resíduos infectantes, abrangendo todo o período desde a expedição do Ofício 232/99 até a celebração do termo de renovação ao contrato de corrente da Concorrência nº 01/2001.

- **Mônica de Souza Mendonça**-matrícula 139.432-lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

- **Jorge Damão Ferreira**- matrícula 39.519- lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

- **Sandra Paulina dos Santos Lima**- matrícula 233.560-lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

2- A Comissão Especial nomeada possui o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório circunstanciado.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispensou o procedimento licitatório, conforme processo administrativo nº 14.975/08, em favor da empresa **NILSA MARIA DE SOUZA**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 11 de novembro de 2008.

JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL N° 003/2008-SME

CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROFISSIONAIS OCUPANTES DO CARGO/EMPREGO

DE SUPERVISORES E ORIENTADORES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

(seis) pontos por ano;

3.3 Os profissionais que foram devolvidos à Secretaria Municipal de Educação com relatório desfavorável, perderão **02 (dois) pontos** na contagem final do tempo de serviço previsto na alínea a do item 3.2.

3.4 Equiparam-se ao Tempode Serviço na Unidade Educacional e ao Tempo de Regência no Serviço Público Municipal, para efeito de contagem de pontos, os períodos que foram exercidos pelo profissional em cargo, função ou atividades ligadas à Educação, em Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município ou fora dele, e em outros, por força de Convênio, desde que no interesse da Municipalidade.

3.5 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

3.6 O desempate far-se-á pela:

- idade cronológica (maior idade);
- proximidade da residência à Unidade Educacional;
- residência na cidade.

3.7 O resultado da remoção será afixado no DGA da Secretaria Municipal de Educação, segundo o seguinte cronograma:

- Supervisor Educacional - Dia 10/12/2008 (quarta-feira), às 14 horas.
- Orientador Educacional - Dia 11/12/2008 (quinta-feira), às 14 horas.

04 - DA INVESTIDURA:

4.1 O candidato removido deverá apresentar-se na Unidade Educacional no primeiro dia letivo de 2009.

05 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Os candidatos inscritos e não classificados no Concurso de Remoção que tiveram suas inscrições amparadas no parágrafo primeiro, alínea **b** ou **d** da Portaria nº 008/2008-SME ou nos itens **2.2.2** ou **2.2.3** do presente Edital, deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação para escolha das vagas remanescentes das remoções feitas, nas seguintes datas:

- no dia 15/12/2008 (segunda-feira), às 14 horas – Supervisor Educacional;
- no dia 17/12/2008 (quarta-feira), às 14 horas – Orientador Educacional.

5.2 O preenchimento incorreto do formulário cancelará automaticamente a ficha de inscrição.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Geral de Administração e Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2008.

THEREZINHADOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA N° 008/2008-SME

Ementa: Define critérios gerais para o Concurso de Remoção dos profissionais ocupantes do Cargo/Emprego de Supervisores e Orientadores Educacionais da

Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

considerando que a Portaria anterior precisa ser revisada para atender a realidade da Rede Municipal de Ensino;

considerando, ainda, a necessidade de harmonizar os interesses dos profissionais do ensino com os de natureza pedagógica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Artigo 1º - O Concurso de Remoção na Rede Municipal de Ensino continuará ocorrendo segundo o disposto no Estatuto do Magistério.

§ 1º - Terão direito de participar do Concurso aludido no "Caput" deste artigo:

a) Os profissionais que ocupam o Cargo ou Emprego de Supervisores e Orientadores Educacionais e atuam na Educação Infantil (Jardins de Infância e Centros Municipais) e no Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) que tiverem no mínimo 02 (dois) anos de lotação na mesma Unidade Educacional, acompleatará 31/01/2009;

b) Os Supervisores e Orientadores Educacionais que foram devolvidos dos Órgãos em que se encontram lotados, ainda que não tenham completado o tempo previsto na alínea anterior, mediante relatório de devolução;

c) Todos os profissionais lotados no Departamento Pedagógico;

d) Todos os profissionais que se encontram com lotação provisória.

Artigo 2º - Caberá ao Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação tomar as providências cabíveis para a realização do Concurso previsto nesta Portaria.

Volta Redonda/RJ, 03 de novembro de 2008.

THEREZINHADOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPCÃO
Secretaria Municipal de Educação

Câmara de Planejamento, Legislação e Normas e Câmara de Educação Básica
Processo nº. 735 / 2008, de 18 de fevereiro de 2008
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PARECER N.º 04 / 2008

Aprova Plano de Criação do Centro Municipal Integrado de Educação Professor Wladir de Souza Telles.

Histórico

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, através da **Senhora Secretaria Municipal de Educação**, professa **Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**, em 02/01/2008, encaminha a este Conselho Ofício nº. 001/2008, no qual solicita análise e aprovação do Plano de Criação do **Centro Municipal Integrado de Educação Professor Wladir de Souza Telles**, localizado na Rua 35 A - Conjunto Habitacional Vila Rica, bairro Casa de Pedra, neste município.

Esta unidade escolar foi denominada **Escola Municipal Professor Wladir de Souza Telles** através do Decreto Municipal nº. 10.506, de 13/01/2006, revogado pelo Decreto Munici-

pal nº. 10.975, de 27/03/2008, passando, então, a ser denominada **Centro Municipal Integrado de Educação Professor Wladir de Souza Telles**, oferecendo o ensino de Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar (1º e 2º períodos) e anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano de escolaridade).

A criação da unidade escolar fundamenta-se no compromisso da administração municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, em concentrar esforços para construir em Volta Redonda espaços escolares de alto nível e em conformidade com os artigos 206 e 208 da Constituição Federal e artigo 11 da LDB, Leis nº. 9.394/96. Contribuiu, também, para a criação desta escola no município, a desativação, por parte do Estado, da oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Embora a escola esteja situada no Conjunto Habitacional Vila Rica, bairro Casa de Pedra, atenderá à demanda educacional dos bairros Jardim Belvedere, Jardim Tiradentes, Casa de Pedra, Siderópolis e de outros limitrofes.

O Conjunto Habitacional Vila Rica não possui es colas públicas, existindo nas proximidades apenas 04 es colas particulares, que não atendem à demanda na sua totalidade. Conforme planta de situação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, são elas: Centro Educacional Ponto de Partida – Rua 31, nº. 175 e 183, conjunto habitacional Vila Rica; Colégio Integrativo – Av. Almo Antônio Francisco, nº. 213, bairro Jardim Belvedere; Escola e Jardim de Infância Pintando o Sete – Av. Um, nº. 304 e 312, conjunto habitacional Vila Rica e Centro Educacional Tiradentes – Rua 827, nº. 60, bairro Jardim Tiradentes.

A população destes bairros é composta, em sua maioria, por funcionários da Companhia Siderúrgica Nacional – C.S.N., de classe média e com filhos em idade adequada à proposta para a nova unidade educacional. Trata-se de uma comunidade ativa e atuante, contando atualmente com 15 mil moradores que, preocupados com o deslocamento de seus filhos para bairros distantes e gastos com passagens, solicitaram à autoridades do município a construção de uma escola pública.

Devido à grande densidade populacional daquela área, decide-se que a nova unidade educacional deveria ser de grande porte, ou seja, um Centro Municipal Integrado de Educação, composto por 04 salas de aula destinadas à Educação Infantil e 16 salas de aulas destinadas aos anos iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano.

Ref. Processo n.º 735 / 2008 – Parecer n.º 04 / 2008

A capacidade de matrícula prevista é de 200 alunos para a Educação Infantil e 1200 alunos para o Ensino Fundamental. O prédio contará, ainda, com sala de artes, um laboratório de ciências, um laboratório de informática, uma sala de multimídia, uma biblioteca, um teatro e ar livre, uma quadra poliesportiva e uma sala de multiuso, denominada, através do Decreto Municipal nº. 10.977, sala Marlon Henrique Milheiro de Souza.

A unidade escolar iniciará suas atividades no início do ano letivo de 2008.

Voto do Relator

A iniciativa de um Governo Municipal em construir uma nova escola é bastante louvável.

O Centro Municipal Integrado de Educação Professor Wladir de Souza Telles já nasce imbuído de um grande compromisso educacional, pois leva o nome de um emérito educador e ferrenho defensor de uma educação moderna, abrangente, sobre tudo, atento aos avanços tecnológicos, humanos e sociais.

Fazemos votos que a nova instituição siga os princípios educacionais do Prof. Wladir de Souza Telles, prestando um serviço educacional de relevante excelência ao nosso município.

Face ao exposto e após verificação de que do Processo nº. 735/2008, de 18/02/2008, encontra-se em conformidade com a

Deliberação CME/VR nº. 21/2007, somos de parecer favorável à aprovação do plano de criação do Centro Municipal Integrado de Educação Professor Wladir de Souza Telles.

Mediante as alterações dos dados referentes à Unidade Educacional, constantes nos Decretos Municipais nº. 10.974, 10.975 e 10.977, de 27/03/2008, publicados em 04/04/2008, revoga-se o Parecer CME/VR nº. 01/2008, de 26/02/08, publicado no Volta Redonda em Destaque nº. 791, em 13/03/2008.

Este é o nosso parecer.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Planejamento, Legislação e Normas e a Câmara de Educação Básica acompanham o Voto do Relator.

Volta Redonda, 08 de abril de 2008.

(aa) **Virginia Helena Silva Pires** – Presidente da CPLN
Claudio Alves Menchise – Relator
Maria do Carmo Gomes
Nilson Alves Abrantes
Regina Stella Paiva Martins
Romilda de Oliveira Silva
Selma Lopes Viviani – Presidente da CEB
Waldisa Guimarães Marques

Conclusão do Plenário

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.
Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 08 de abril de 2008.

Claudio Alves Menchise
Presidente em exercício do CME/VR

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo nº 742/2008, de 09 de abril de 2008.
Interessado: CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO COLORIDO DA CRIANÇA

PARECER N.º 14 / 2008

Concede renovação da autorização para funcionar com Educação Infantil, nas modalidades Creche, a partir de 2 anos de idade, em horário parcial e Pré-Escolar.

HISTÓRICO

Carla Monsoro de Azevedo e Francine Azevedo de Oliveira Pinheiro, representantes legais da pessoa jurídica denominada Centro Educacional Espaço Colorido da Criança LTDA ME, mantenedora da instituição de ensino privado Centro Educacional Espaço Colorido da Criança, localizado na Avenida Retiro, nº. 3.201, casa 02, bairro Retiro, no município de Volta Redonda, RJ, requerem a este Conselho renovação da autorização para funcionar com Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escolar, anexando ao processo a documentação exigida pela Deliberação CME/VR nº. 16/2003.

Requerem, também, a redução do limite de atendimento em Creche para crianças a partir de 2 anos de idade, em horário parcial.

A instituição, em análise, foi autorizada a funcionar com Educação Infantil, nas modalidades Creche, em horário integral e Pré-Escolar, através do Parecer CME/VR nº. 14/2004, de 17 de maio de 2004.

O presente processo foi protocolizado neste Conselho Municipal de Educação no dia 09 de abril de 2008, sendo analisado pela Assessoria Técnica e prosseguindo, após cumpridas as exigências, para apreciação da Câmara de Educação Básica, de onde foi encaminhado à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, a fim de designar Comissão Verificadora e proceder aos trâmites legais.

A Comissão Verificadora foi composta pelas Supervisoras Escolares Arinéia da Silva Costa, matrícula nº. 288.292, Elizabeth Alice Pereira Alves, matrícula nº 300.888 e Lúcia Aparecida Martins Ribeiro, matrícula nº. 286.800. Após análise do processo em questão e visita às dependências da instituição, a referida Comissão verificou que:

I. a Escola destina-se a atender à Educação Infantil, nas modalidades Creche, com crianças a partir de 2 anos de idade, em horário parcial e Pré-Escolar;

Ref. Processo n.º 742/2008 – Parecer nº 14/2008

II. o prédio é próprio e foi adaptado adequadamente, apresentando condições de salubridade, higiene e segurança;

III. o Corpo Docente e o Corpo Técnico-administrativo-pedagógico são devidamente habilitados;

IV. o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão devidamente embasados na legislação pertinente.

Voto do Relator

Em face do exposto e dos elementos de instrução dos autos, como o cumprimento das exigências legais e conforme Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora, **somos favoráveis a que seja concedido ao CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO COLORIDO DA CRIANÇA, renovação da autorização de funcionamento para Educação Infantil na modalidade Pré - Escolar e Creche, atendendo crianças a partir de 02 (dois) anos de idade, em horário parcial**, nos termos da Deliberação CME/VR nº 16/2003.

Este é o nosso parecer.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator. Volta Redonda, 12 de agosto de 2008

(aa) Selma Lopes Viviani - Presidente

Waldisa Guimarães Marques - Relatora

Claudio Alves Menchise

Maria do Carmo Gomes

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 12 de agosto de 2008.

IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CME/VR

Câmara de Educação Básica
Processo nº. 740 / 2008, de 10 de março de 2008
Interessado: Pequeno Polegar - Instituto Educacional Radeane.

PARECER N.º 15 / 2008

Concede ampliação da autorização de funcionamento da Educação Infantil, para atender Creche, a partir de 2 anos de idade, em horário parcial.

HISTÓRICO

Idenir Geralda de Oliveira, representante legal da pessoa jurídica, denominada **Instituto Educacional Radeane LTDA**, mantenedora da instituição de ensino privado, de educação básica, com o nome fantasia **Pequeno Polegar**, localizado na Rua Soldado Francisco Alves da Rocha, nº 96, bairro Santo Agostinho, neste município, requer a este Conselho ampliação da autorização para funcionar com Creche, atendendo a crianças a partir de 02 (dois) anos de idade, em horário parcial, na forma do disposto na Deliberação CME/VR nº 22/2007.

O estabelecimento de ensino foi reconhecido pela Portaria nº 3519, da Coordenadoria Setorial da Coordenação de Credenciamento Escolar, da Secretaria do Estado de Educação do Rio de Janeiro, de 21/10/1993 e obteve a renovação de sua autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade de Pré-Escolar, através do Parecer CME/VR nº 15/2003, de 27/10/2003.

O presente processo foi protocolizado neste Conselho, em 10 de março de 2008, sendo analisado pela Assessoria Técnica e prosseguindo, após cumpridas as exigências, para apreciação da Câmara de Educação Básica, de onde foi encaminhado à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação – COSE/SME, a fim de designar Comissão Verificadora e proceder aos trâmites legais.

A Comissão Verificadora foi designada em 05/06/2008 e composta pelas Supervisoras Escolares Edimara Medeiros Vaz Alves, matrícula nº 287.300, Juliana Serafim da Silva Lima, matrícula nº 284.670 e Marcella Carolina Motta dos Santos, matrícula nº 286.109.

Após análise do processo em questão e visita às dependências da instituição, a referida Comissão verificou que:

I. a Escola atende Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar e Ensino Fundamental, de 1ª a 8ª série;

II. o prédio é próprio com construção especial para a escola, apresentando condições de salubridade, higiene e segurança;

III. o mobiliário e os equipamentos estão de acordo com a clientela e os recursos pedagógicos utilizados contribuem para a qualidade do ensino;

Ref. Processo n.º 740/2008 – Parecer nº 15/2008

IV. o Corpo Docente e o Corpo Técnico-administrativo-pedagógico são devidamente habilitados;

V. o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão devidamente embasados na legislação pertinente.

Voto do Relator

Diante do exposto, com o cumprimento das exigências legais e conforme Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora, datado de 15/07/2008, **somos favoráveis a que seja concedido ao PEQUENO POLEGAR - Instituto Educacional Radeane ampliação de funcionamento para a Educação Infantil, na modalidade Creche, atendendo crianças a partir de dois anos de idade, em horário parcial**, nos termos da Deliberação CME/VR nº 22/2007.

Este é o nosso parecer.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 21 outubro de 2008.
(aa) Selma Lopes Viviani - Presidente
Waldisa Guimarães Marques - Relatora
Claudio Alves Menchise
Maria do Carmo Gomes

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 21 de outubro de 2008.

IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CME/VR

HOMOLOGAÇÃO N.º 43 / 2008

O Conselho Municipal de Educação, conforme decisão da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, homologa o novo Corpo Técnico-Administrativo do **CENTRO EDUCACIONAL CRESCE**, situado na Rua A, nº 17, bairro Santo Agostinho, nesta Cidade, com a seguinte alteração:

Márcia Garcia Machado – Diretora

Este ato foi aprovado na sessão plenária do CME de 21/10/2008, retroagindo seus efeitos legais a 15/10/2008.

Volta Redonda, 21 de outubro de 2008.

VIRGÍNIA HELENADASILVAPIRES

Presidente da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas

IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CME/VR

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 363/ 2008 -SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 07 de agosto de 2008, pensão mensal em favor de **FRANCISCA PINHEIRO DIAS**, conjugue do ex-servidor **MARCELINO DIAS**, matrícula 014.443, ocupava o cargo de Vigia, nível GO – 2-II - 15ª referência, falecido em 07 de agosto de 2008, de conformidade com o artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 12.549/2008.

Volta Redonda, 24 de setembro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DACOSTA
Secretário Municipal de Administração

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Apostila de Fixação - Portaria N°: 174/2008 - Ficafixada a pensão mensal no valor de R\$ 1.386,45, a contar de 01/04/2008, da ex-servidora **TANIA ARANTES NUNES** - Matrícula: 07.5.213, ocupava o cargo de Professor do 1º Grau, 1ª Fase, Nível GMC – 2 – I, 13ª referência, em favor de **JOSEANTONIONUNES FILHO**.

Volta Redonda, 05 de novembro de 2008.

CARLOS MACEDO DACOSTA
Secretário Municipal de Administração

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria N°: 404/2008 – CONCEDER, a contar de 13/07/2008, 365 (trezentos e sesenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem Vencimentos, ao servidor **EDSON JOSÉ GONÇALVES SRIBEIRO** – Matrícula: 031143, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2008.

CARLOS MACEDO DACOSTA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL N.º 004/08-SMA

**PROVA DE SELEÇÃO – BOLSISTA ESTAGIÁRIO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, FAZ SABER,**
que serão abertas as inscrições para o CONCURSO DE RESI-
DÊNCIA MÉDICA, NO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA e HOSPI-
TAL MUNICIPAL MUNIRRAFFUL.

1.0 - DAS VAGAS

O HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA e HOSPITAL MUNICIPAL MUNIR RAFFUL, oferecem vagas para Residência Médica, nas seguintes áreas, com início no exercício de 2009.

ÁREA	INSTITUIÇÃO	VAGAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
Cirurgia Médica	HSBJ	02 (duas vagas para RT)	02 anos	Graduação em Medicina e conclusão em Medicina
Ginecologia e Obstetrícia		02 (duas vagas para RT)	03 anos	
Centro de Terapia Intensiva		02 (duas vagas para RT)	02 anos	
Pediatria		02 (duas vagas para RT)	02 anos	
Cirurgia Geral	HMMR	02 (duas vagas para RT), sen (do um) e reservada para servir milha	02 anos	Graduação em Medicina e conclusão do P.R.M em Clínica Médica, ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia
Anestesiologia		02 (duas vagas para RT)	03 anos	
Cirurgia Médica		02 (duas vagas para RT)	02 anos	
Pediatria		02 (duas vagas para RT)	02 anos	
Cirurgia Geral		02 (duas vagas para RT)	02 anos	
Medicina de Família e Comunidade		02 (duas vagas para RT)	02 anos	

2.0 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições deverão ser realizadas no período de 17 de novembro de 2008 à 23 de dezembro 2008, no horário de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, no Hospital São João Batista à Rua Nossa Senhora das Graças, n.º 235 – Colina – Volta Redonda.

2.2 – No ato da inscrição, o candidato receberá o Manual do Candidato, que constitui-se como instrumento regulador do processo Seletivo da Residência Médica do Hospital São João Batista e Hospital Municipal Munir Rafful.

2.3 – Serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição:

- Xerox da Carteira de Identidade / ou equivalente
- Xerox do CPF
- Xerox do comprovante de conclusão de Graduação de Medicina
- Xerox do comprovante de conclusão de Residência para programa com pré-requisito
- Xerox do Curriculum Vitae (com comprovante (xerox) das atividades declaradas)
- 02 fotos 3x4
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00.

No Banco do Brasil, conta nº 46200-4 - Agência 0262-3 Banco 001 – Favorecido Serviço Autônomo Hospitalar/HSJB

3.0 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Poderão se inscrever no Concurso de Residência Médica brasileiros ou estrangeiros, com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil.

3.2 – Ser médico, preencher a ficha e o cartão de inscrição, apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

3.3 – No ato da inscrição o candidato deverá escolher a área para a qual estará se candidatando, sem direito a revisão posterior.

3.4 – As inscrições poderão ser feitas por procuração (simples).

4.0 - DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção constará de 03 (três) etapas:

1ª ETAPA (eliminatória e classificatória) - Prova geral : Valor de 100 (cem) pontos

Peso 90 %

Prova escrita objetiva de conhecimentos médicos, conforme determinação da CNRM, contendo questões assim distribuídas: 20 (vinte) questões de Pediatria, 20 (vinte) questões de Cirurgia Geral, 20 (vinte) questões de Clínica Médica, 20 (vinte) questões de Ginecologia / Obstetrícia, 20 (vinte) questões de Medicina Preventiva e Social.

A prova escrita objetiva de Medicina Intensiva constará de 50 (cinquenta) questões sobre as áreas de pré-requisitos.

Na correção da prova escrita objetiva de Medicina Intensiva serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada questão correta.

Na correção da prova escrita objetiva para os inscritos no programa de Anestesiologia serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada questão correta na área específica de cirurgia geral.

O candidato será desclassificado se obtiver nota zero em uma das áreas especificadas e nota menor do que 50 na avaliação geral.

A prova escrita será realizada no dia 10 de janeiro de 2009, com início às 09:00h, com duração de 03 (três) horas, no Anexo UniFOA/HSJB, à Rua Nossa Senhora das Graças, n.º 235 – Colina / Volta Redonda. O candidato deverá apresentar docu-

mento com foto e comprovante de inscrição.

A lista com as notas dos candidatos da prova geral será divulgada no dia 10 de janeiro de 2009, à partir das 14:00 horas no mesmo local da prova.

Em caso de empate na classificação, o desempate se fará a favor do candidato que tiver melhor nota na Prova específica.

2ª ETAPA (classificatória) – Entrevista:

Peso 10 %

A entrevista será realizada no dia 10 de janeiro de 2009, no horário de 14:00 às 16:00 horas, no mesmo local da prova. Somente serão entrevistados os candidatos correspondentes a 05 (cinco) vezes o número de vagas de cada programa.

3ª ETAPA (classificatória) – Critérios de desempate:

3.1 – Persistindo o empate após todas as etapas anteriores, o candidato será submetido à prova prática dentro da área escolhida.

3.2 – Análise do Curriculum Vitae com comprovantes das atividades declaradas (xerox) só ocorrerá em caso de persistência de empate.

3.3 - Caso permaneça o empate após análise das etapas anteriores, o resultado, em última instância será favorável ao candidato mais velho.

3.4 – O resultado final da seleção será divulgado no dia 16 de janeiro de 2009, no mesmo local mencionado, obedecendo à ordem crescente de classificação pelas notas finais.

3.5 – Em caso de desistência do Residente de 1º ano, a vaga será preenchida somente até 60 (sessenta) dias após o início do Programa, sendo observada, rigorosamente, a classificação final obtida na prova de seleção.

5.0 INSTITUIÇÃO

Ao final da classificação, respeitando-se obrigatoriamente a ordem da mesma, o candidato habilitado deverá optar pela Instituição onde cumprirá a residência.

5.1 – Caso haja desistência após a apresentação no dia 01/02/2009, a COREME dará o prazo de 03 (três) dias para os candidatos já cumprindo a residência, a optarem por outra instituição, antes de chamar o próximo classificado.

6.0-PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os pedidos de recursos são individuais e serão aceitos, desde que feitos por escrito e protocolados nos dias 12 e 13 de janeiro de 2009, no horário de 08:00 às 16:00, no Hospital São João Batista.

7.0 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - A contratação será efetuada à Rua Nossa Senhora das Graças, n.º 235 – Colina (Departamento de Pessoal) – Volta Redonda.

8.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Carga Horária: 60 horas semanais

7.2 - Bolsa Mensal: De acordo com a Lei nº 6932, de 7 de julho de 1981, alterada pela Lei nº 11.381, de 1º de dezembro de 2006.

7.3 - Valor pago no ato da inscrição não será devolvido integral ou parcialmente em nenhuma hipótese.

7.4 - Os casos omissos serão solucionados pela COREME de acordo com o Regimento Interno da Residência Médica do H. S. J. B, em conformidade com a CNRM/MEC.

Hospital São João Batista
Informações pelo tel.: 0xx(24) 3339-4242 - ramal 221

Volta Redonda, 10 de novembro de 2008.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria N°: 389/2008 – NOMEAR, a contar de 09/10/2008, SEBASTIÃO RIBEIRO LITE – Matrícula: 025935, para exercer o Cargo em Comissão de Agente Político de Secretário, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria N°: 391/2008 – EXONERAR, a contar de 01/09/2008, NILMÁRIO COSTA FARIA – Matrícula: 296040, do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Arborização e Reforestamento do Departamento de Parques e Jardins, Símbolo DAS – 09 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria N°: 398/2008 – NOMEAR, a contar de 06/10/2008, MARCOS AURÉLIO PERINO – Matrícula: 140449, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Assessoria Técnica, atribuindo-lhe o Símbolo DAS – 10-B – Secretaria Municipal de Governo.

Portaria N°: 399/2008 – DESIGNAR, a contar de 06/10/2008, ELIAS GOMES BARBOSA – Matrícula: 274224, para exercer a Função de Confiança de Coordenador IV do Programa de Epidemiologia, atribuindo-lhe o Símbolo CAI – 10 – Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N°: 400/2008 – NOMEAR, a contar de 06/10/2008, NILZETE DA SILVA XAVIER – Matrícula: 149101, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Coordenadoria de Licitação, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-8 - Secretaria Municipal de Governo.

Portaria N°: 401/2008 – EXONERAR, a contar de 22/09/2008, DIEGO BARBOSA DA SILVA DE SOUSA – Matrícula: 274143, do Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais, Símbolo DAS – 08 - Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria N°: 402/2008 – EXONERAR, a contar de 01/10/2008, FERNANDA GUEDES DE CARVALHO – Matrícula: 274623, do Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS 6-A – Secretaria Municipal de Obras. NOMEAR a contar de 01/10/2008, FERNANDA GUEDES DE CARVALHO – Matrícula: 274623, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais, atribuindo-lhe o Símbolo DAS – 08 – Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria N°: 403/2008 – EXONERAR, a contar de 01/10/2008, CLAUDIO MÁRCIO DUARTE CUNHA – Matrícula: 231932, do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Cadastro Mobiliário e Arrecadação do Departamento de Impostos Mobiliários, Símbolo DAS 09 – Secretaria Municipal de Fazenda. NOMEAR a contar de 01/10/2008, CÁTIACILENE LEITE SILVA – Matrícula: 097055, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Cadastro Mobiliário e Arrecadação do Departamento de Impostos Mobiliários, atribuindo-lhe o Símbolo DAS 09 – Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria N°: 405/2008 – DISPENSAR, a contar de 01/08/2008, NOÉ ASSUNÇÃO – Matrícula: 231851, da função de Chefe da Seção de Protocolo, do Departamento Geral de Administração, Símbolo CAI 06 – Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 407/2008 – NOMEAR, a contar de 06/10/2008, JERÓNIMO SOBREIRA LOPES – Matrícula: 296996, para exercer

o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-10B - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Portaria N°: 408/2008 – DESIGNAR, a contar de 15/10/2008, a professora CRISTIANE DIAS CAETANO FUSCO – Matrícula: 174955, para exercer a função de Diretora da C. M. Mundo Colorado, atribuindo-lhe o Símbolo CAI – 08 - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 409/2008 – EXONERAR, a pedido, a contar de 13/10/2008, a servidora VANDA MARIA DE CARVALHO FLORIANO – Matrícula: 232041, ocupante do Cargo de Secretaria Escolar - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 414/2008 – EXONERAR, a contar de 10/10/2008, SIRLEY DA SILVA- Matrícula: 296600, do Cargo em Comissão de Assessor Especial III, Símbolo DAS-10C – Secretaria Municipal Governo. NOMEAR a contar de 10/10/2008, FÁBIO DA SILVA DE CARVALHO - Matrícula: 297003, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-10C – Secretaria Municipal Governo.

Portaria N°: 417/2008 – CONCEDE DISPOSIÇÃO, a contar de 04/08/2008, junto a Prefeitura Municipal de Barra Mansa / RJ, a servidora CARLA CHAVES DOS REIS – Matrícula: 284076, com ônus para este Município – Gabinete do Prefeito.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2008.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

GOTHARDOLOPES NETTO
Prefeito Municipal

**EDITAL N.º 003/2008 - SMA
PROVA DE SELEÇÃO – BOLSISTA ESTAGIÁRIO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, FAZ SABER, que se encontram abertas, no Departamento de Recursos Humanos, Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, Seção de Seleção e Treinamento, situado à Rua 1º de Maio n.º 106 – Alterra – nessa Cidade, no período de 12 a 19 de novembro de 2008, das 12h às 17h 30min, as inscrições para a PROVA DE SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA, visando o aproveitamento em 2009, de 256 (duzentos e cinquenta e seis) alunos na categoria de BOLSISTA ESTAGIÁRIO, de conformidade com a Lei n.º 11.788 de 29 de setembro de 2008.

I – Poderão inscrever-se os alunos brasileiros ou aqueles que adquiriram nacionalidade conforme previsto no artigo 12 da Constituição Federal de 1988, devidamente matriculados nas faculdades conveniadas (FASF, UNIFOA, UBM e UGB/FERP) e que irão cursar no primeiro semestre no ano de 2009, as áreas abaixo discriminadas, não podendo inscrever-se alunos REPETENTES.

8 e 9º PERÍODO DE MEDICINA	62 VAGAS
6º, 7º e 8º PERÍODO DE ODONTOLOGIA	10 VAGAS
7º PERÍODO DE ENFERMAGEM	07 VAGAS
5º 6º e 7º PERÍODO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	19 VAGAS
7º / 8º e 9º PERÍODO DE ARQUITETURA	19 VAGAS
5º/ 6º e 7º PERÍODO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	09 VAGAS
5º/ 6º e 7º PERÍODO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS	08 VAGAS
9º PERÍODO DE ENGENHARIA AMBIENTAL	02 VAGAS
7º / 8º e 9º PERÍODO DE ENGENHARIA CIVIL	10 VAGAS
5º/ 6º e 7º PERÍODO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	04 VAGAS
7º/ 8º e 9º PERÍODO DE MEDICINA VETERINÁRIA	02 VAGAS
3º/ 4º/ 5º/ 6º e 7º PERÍODO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	100 VAGAS
5º/ 6º e 7º PERÍODO DE SERVIÇO SOCIAL	04 VAGAS

II – Serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição:

- Carteira de Identidade
- Carteira Estudantil ou Declaração da Faculdade constando o período em curso.

III – A prova de Seleção será realizada em local e data a serem divulgados no ato da inscrição.

IV – O prazo da validade da seleção será de 12 (doze) meses a contar do resultado das provas.

V – O candidato que deixar de comparecer ou chegar atrasado ao local e hora da prova, posteriormente determinado conforme item III, será eliminado automaticamente da seleção.

NÃO HAVERÁ 2º CHAMADA.

VI – Ao bolsista estagiário será pago o valor correspondente a um salário mínimo municipal (sendo que 90% do valor de bolsa a complementação educacional e 10% do valor de auxílio transporte) mensalmente, nos termos da Lei.

VII – O estágio terá carga horária de 24 horas semanais.

Volta Redonda, 10 de novembro de 2008.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL N.º 139/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Predial aviso nº 001167-1/08, referente ao processo 10746/08, em nome de **Carlos Agenor Onofre Cabral e Eposa**, com área construída trinta e um metros e trinta centímetros quadrados, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel(eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 10746/2008 ou ainda interpor recurso reclamando o lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 10 de novembro de 2008.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

EDITAL N.º 140/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Predial aviso nº 000421-1/08, referente ao IPTU da área do Lote de 271,70m², em nome de **Luiz Delfino Brandão** com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s)

imóvel(eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 0194/99 ou ainda interpor recurso reclamando o lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 10 de novembro de 2008.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO CONTRATO Nº 066/2008/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa RADICLIN SULFLUMINENSE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIALTDa. OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais e especializados para exames de QUIMIOTERAPIA e RADIOTERAPIA, aos usuários do SUS.

PRAZO: Doze(12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Capítulo artigo 25 da Lei nº 8.666/93. VALORTOTAL: R\$ 5.864.400,00 (cinco mil hóes, oitocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.302.0241.1.014.3.3.9.0. 39.02.20 (N.E. n.º 52.648-8, de 17/10/2008), e 8.50.10.301.0241.2.008.3.3.9.0.39.00.99 (N.E. n.º 52.649-8, de 17/10/2008) - Processo Administrativo nº 1984/2008/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO CONTRATO Nº 067/2008/FMS/SMS/PMVR (TERMO ADITIVO)

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa MURALHA SEGURANÇA ELETRONICALTDa. -ME.

OBJETO: TERMOADITIVO para PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, relativo ao CONTRATO Nº 055/2007/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de prestação de serviços para MONITORAMENTO, manutenção CORRETIVA e PREVENTIVA, em sessenta e duas (62) CENTRAIS DE ALARMES da Secretaria Municipal de Saúde e PMVR.

PRAZO: Doze(12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 40.176,00 (quarenta mil e cento e setenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.301.0241.2.010.3.3.9.0.39.00.20 (N.E. n.º 52.675-8, de 20/10/2008) - Processo Administrativo nº 1736/2007/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO CONTRATO Nº 073/2008/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CEPO-CENTRODONTOLÓGICO LTDA

OBJETO: Realização de CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM PRÓTESE TOTAL, para dezenas seis (16) profissionais do Programa de Saúde Bucal da SMS/PMVR.

PRAZO: cento e vinte (120) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Letra "a" - inciso II - artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

nº8.666/93.

VALORTOTAL: R\$ 25.600,00 (vinte e cinquemil e seiscentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.301.0241.2.010.3.3.9.0. 39.00.20 (N.E. n.º 52.982-8, de 05/11/2008) - Processo Administrativo nº 1949/2008/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO CONTRATO Nº 074/2008/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CEPO-CENTRODONTOLÓGICO LTDA.

OBJETO: Realização de CURSO DE ATUALIZAÇÃO PERIODONTIA, para dez (10) profissionais do Programa de Saúde Bucal da SMS/PMVR.

PRAZO: cento e vinte (120) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Letra "a" - inciso II - artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

VALORTOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.301.0241.2.010.3.3.9.0. 39.00.20 (N.E. n.º 52.978-8, de 05/11/2008) - Processo Administrativo nº 1950/2008/SMS/PMVR.

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 383/2008

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa V.TEMPONI FARIATRANSPORTES E TURISMO.

OBJETO: Transporte de alunos dentro do Município, em período letivo e de funcionamento, destinado ao transporte de alunos das redes municipais de ensino, em viagens dentro dos limites do Município.

DOTAÇÃO: nº 8.06.12.122.0240.2.035.3390390.028 - SME (N. E. nº 04.743-8, de 07/10/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 63.920,00 (sessenta e três mil e novecentos e vinte reais)

PRAZO: até 31/12/2008

DATA DA ASSINATURA: 04.11.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.148/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 384/2008

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RGFH ENGENHARIA S/C LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de CAMPO DE GRAMASINTÉTICA - MARIA NA TORRES, ALAMEDA A28, em Volta Redonda/RJ, firmado em 12/08/2008 (CONTRATO Nº 251/2008).

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DA ASSINATURA: 04.11.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.056/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 385/2008

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa WR2 INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Locação ao MUNICÍPIO de 60 (sessenta) máquinas multifuncionais sendo: 57 para escolas da rede municipal de ensino, 02 para a sede da SME e 01 para o Conselho Municipal de Educação (equipamento novo, franquia global para 540.000 cópias/mês).

DOTAÇÃO: nº 8.06.12.361.0324.2.025.3390390.023 - SME (N.E. nº 05.043-8, de 23/10/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 89.769,60 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 04.11.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.489/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 386/2008

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONS-TRUTORATERRACOTALTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de reforma e acréscimo da Escola Municipal Jesus Menino, situada na Av. dos Mineiros nº 1.250, Bairro Belmonte, em Volta Redonda/RJ, firmado em 15/10/2007 (CONTRATO Nº 233/2007).

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 06.11.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.946/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 387/2008

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONS-TRUTORA ROTA AZUL LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de EXECUÇÃO DA COZINHA INDUSTRIAL do antigo CIEP Municipalizado Padre Josimo, no bairro Padre Josimo, em Volta Redonda/RJ, firmado em 15/05/2008 (CONTRATO Nº 115/2008).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 06.11.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.065/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 388/2008

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e BRAGA CUNHA E OLIVEIRA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO E ASSESSORIA JURÍDICA LTDA - ELAINE IMÓVEIS

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à locação de 03 (três) salas comerciais com 59,90 m², cada uma, situada na Rua Simão de Cunha Gago, nº 120, salas 406, 407 e 408, Bairro Alterado, em Volta Redonda/RJ, firmado em 28/05/2008 (CONTRATO Nº 138/2007).

DOTAÇÃO: nº 8.01.04.122.0118.2.054 - 3390390.00 - SMG

(N.E. nº 04.687-8 de 30/09/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (doze mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 06.11.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.163/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 389/2008

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a CONSULPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda do contrato primitivo relativo à locação de 13 (treze) salas comerciais, tabeladas sob os nº 1.501 a 1.513, edificadas no lote de terra nº 13, nº 590, sito a Av. Paulo de Frontin - Bairro Aterrado, nesta cidade, Condômino do Edifício Plaza Business Center, firmado em 20/10/2006 (CONTRATO Nº 202/2006).

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 06.11.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.104/2001

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 390/2008

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DE LTAS-TECSERVÍCIOS LTDA.

OBJETO: Execução da obra de REFORÇO ESTRUTURAL NO RESENAUÁRIO SÃO CARLOS, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 8.05.17.512.0005.2.085.44905100.00 - SMO (N. E. nº 05.049-8, de 24/10/2008)

VALORGLOBAL: R\$54.295,06 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e seis centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 07.11.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.730/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 391/2008

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MIX CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de REFORMA DA PRAÇA SANTOS FERREIRA NO BAIRRO BRASILÂNDIA, em Volta Redonda/RJ, firmado em 24/06/2008 (CONTRATO Nº 177/2008).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 07.11.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.706/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 392/2008

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENA GENS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NA AV. ALMIRANTE ALBERTO DE BARROS NUNES, QUE LIGA OS BAIRROS AEROCLUBE E JARDIM BELMONTE, EM VOLTA REDONDA/RJ, firmado em 02/06/2008 (CONTRATO Nº 139/2008).

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 07.11.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.067/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 393/2008

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa C. TELES ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de REURBANIZAÇÃO DA BEIRA-RIO NO BAIRRO VOLTAGRANDE III, em Volta Redonda/RJ, firmado em 05/03/2008 (CONTRATO Nº 043/2008).

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 07.11.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.880/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 394/2008

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RODO-PLEX ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ na Avenida 7 de Setembro, no Bairro Aterrado, em Volta Redonda-RJ, firmado em 21/05/2008 (CONTRATO Nº 132/2008).

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 07.11.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.036/2008

A U T A R Q U I A S

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

DTT-DIRETORIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2008
VISTORIA SEMESTRAL REGULAMENTAR /TÁXI

No uso de suas atribuições legais e com base no Parágrafo 1º do Artigo 14 de Decreto 9.334/02, o Diretor de Transporte e Trânsito da Superintendência de Transportes, Permissários e Auxiliares do Sistema de Transporte Individual de Passageiros (Táxi) a comparecerem à sede da Superintendência, situada na Avenida dos Trabalhadores nº 333, Centro, para que seja efetuada a vistoria semestral regulamentar referente ao 2º semestre de 2008. O comparecimento deverá ocorrer de acordo com a tabela abaixo, entre 08:00 e 11:30 horas. Os veículos a serem vistoriados deverão estar estacionados em área demarcada na rua 150, devendo o condutor encaminhar-se, munido de documentação, localizado no térreo da Rodoviária Prefeito Francisco Torres, onde após conferência será fornecida enxada para vistoria do veículo. O não atendimento a esta convocação implicará em sanções previstas na legislação em vigor.

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA:

PEÇIMOS SISTARIO	AUXILIAR
- Carteira de Habilitação (xerox e original), se renovada a partir de 09/2007, deve constar exercício atívida de renome rada.	- Carteira de Habilitação (xerox e original) se renovou a partir de 09/2007, tem que constar exercício atívida de renome rada.
- Aferição do Taxímetro /2008	- Aferição do Taxímetro /2008
- Comprovante de residência (Atual) - 01 retrato 2x4;	- Comprovante de residência (Atual) - 01 retrato 3x4;
- Original e Xerox do CRLV/2008	- Original e Xerox do CRLV/2008

Obs.:

1. O veículo a ser vistoriado deverá ser apresentado por condutor autorizado;
2. A taxa de vistoria será recolhida junto à tesouraria da SUSER;

Volta Redonda, 30 de outubro de 2008.

PAULO JOSÉ BARENCO PINTO
Diretor DTT/SUSER

SAH - Serviço Autônomo Hospitalar

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 07/2008

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Contrato de Locação de Equipamentos

DOTAÇÃO: 3.390.390,00

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2008.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1291/2008

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 159/2008.

ODIRETOREXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Comissão Permanente de Licitação;

Data	Ponto	Data	Ponto
10/11/2008	01-03	18/11/2008	11-12 - 14-3-5
19/11/2008	15-16 - 17-3-1	20/11/2008	18-19 - 22-24-2-7
24/11/2008	08-10	24/11/2008	25-26-34
25/11/2008		25/11/2008	28-29-30-32-33

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Simone da Silva Bretas de Oliveira, matr. 6955, assistente administrativo, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no período de 06 a 25 de outubro de 2008, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de outubro de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de outubro de 2008.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 160/2008.

ODIRETOREXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Wilma Lima de Moura - matr. 16357 - servente, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, no período de 06 a 25 de outubro de 2008, por impedimento da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de outubro de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de outubro de 2008.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 161/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DOS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Financeira;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Marcela Tavares Teixeira dos Santos** - matr. 13854, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisora de Arrecadação e Pagamento/GFI, no período de 06 a 25 de outubro de 2008, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de outubro de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de outubro de 2008.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 162/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DOS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Leandro Pereira Coelho** - matr. 18805, eletrônico, para exercer a função de Supervisor de Controle de Energia/DME/GTE, no período de 1º a 20 de setembro de 2008, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de outubro de 2008.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 163/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DOS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Simone da Silva Bretas de Oliveira** - matr. 6955, para receber adiantamentos de numerários destinados ao pagamento de despesas de pequeno valor e de natureza urgente, que não possam ser submetidos ao processo normal de licitação, no período de 06 a 25 de outubro de 2008, por motivo de férias da titular.

Art. 2º - Obrigar-se-á a servidora ora credenciada, ao cumprimento integral dos preceitos das Resoluções nºs 014/1989 e 002/2001 do Conselho Deliberativo deste SAAE-VR, edo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de outubro de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de outubro de 2008.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 164/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 06/08/DEG/GMA;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER por três (03) dias, o servidor **Antônio Caetano Batista** - matr. 14524, servente, lotado na Supervisão de Redes de Esgoto/DE G/GMA, nos termos da Circular nº 002/2006/DEX..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de outubro de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de outubro 2008.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 165/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Tratamento;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Aline Fernandes dos Santos** - matr. 18716, técnico de laboratório, para exercer a função de Expediente da Divisão de Tratamento/DTR/GTR, no período de 08 de outubro a 06 de dezembro de 2008, por motivo de licença-prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 08 de outubro de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2008.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 166/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail expedido pela Gerência Administrativa Comercial,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Carlos Alberto dos Santos Junqueira**, matr. 0493, assistente administrativo, para exercer a função de Chefe da Divisão Comercial, no período de 13 de outubro a 1º de novembro de 2008, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de outubro de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2008.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 167/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail expedido pela Gerência Administrativa Comercial,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Carlos Alberto Adriano** - matr. 2640, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisor de Fiscalização/DCO/GAC, no período de 13 de outubro a 1º de novembro de 2008, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de outubro de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2008.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 168/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Carlos Henrique Lopes Dirceu** - matr. 18937, eletrônico, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Conservação de Energia/DME/GTE, no período de 13 de outubro a 1º de novembro

bro de 2008, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de outubro de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2008.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 169/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DOS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Elizeu Miranda de Oliveira - matr. 15164**, servente, para exercer a função de Supervisor de Manutenção Civil/DEG/GMA, no período de 06 de outubro a 04 de novembro de 2008, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2008.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 170/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DOS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Hely Adauto da Rocha - matr. 14745**, pedreiro, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Manutenção Civil/DEG/GMA, no período de 06 de outubro a 04 de novembro de 2008, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2008.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 171/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DOS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Administrativa e Comercial;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **Soraya Gouvêa Loçasso de Moraes - matr. 13650**, assistente administrativo, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DEX, por um período de 12 (doze) meses, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2008.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 172/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Administrativa e Comercial;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **Eliana Mercês Alves de Faria**, matr. 3328, digitadora, da função de Secretária da Comissão Permanente de Licitação/DEX.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria 202/2007. Publique-se.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2008.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 173/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Administrativa e Comercial;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER as servidoras **Eliana Mercês Alves de Faria** - matr. 3328, digitadora, e **Simone da Silva Bretas de Oliveira** - matr. 6955, assistente administrativo, a Gratificação de Representação referente à função de Membro da Comissão Permanente de Licitação/DEX, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 201/2007. Publique-se.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2008.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

ATO Nº 6.627/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir de 01 de setembro do ano em curso, ao servidor **Antônio Gelho de Barros**, matrícula 1198, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, no valor de 6,6 UFIVRE's, pela realização de serviços extraordinários.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

ATO Nº 6.628/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Retificar o Ato nº 6.599, de 18 de setembro de 2008, substituindo a expressão "criados pela Resolução nº 2.815/05", pela expressão "criados pela Lei Municipal nº 2.184 e Resolução nº 2.815", respectivamente.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

ATO Nº 6.629/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 29 do mês de agosto, do ano em curso, à servidora **Maria Aparecida Pinheiro de Almeida**, matrícula 1195, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Saúde, Educação e Assistência Social, símbolo CC-3, a gratificação aquela se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidentes sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 04 de novembro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

ATO Nº 6.630/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Retificar o Ato nº 6.620, de 16 de outubro de 2008, onde se lê "Agente Técnico Legislativo III", leia-se "Agente Técnico Legislativo IV".

Volta Redonda, 04 de novembro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

ATO N° 6.631/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Reaficiar o Ato nº 6.623, de 20 de outubro de 2008, onde se lê "Agente Técnico Legislativo III", leia-se "Agente Técnico Legislativo IV".

Volta Redonda, 04 de novembro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2008:

Saldado mês anterior	R\$ 1.568.006,62
ORÇAMENTO (Empenhado):	
No mês	R\$ 376.226,48
Até o mês	R\$ 15.974.665,91
RECEITA (Repasso):	
No mês	R\$ 1.190.000,00
Até o mês	R\$ 15.222.500,03
DESPESA (Orçamentária):	
No mês	R\$ 1.492.720,32
Até o mês	R\$ 14.233.145,73
Saldo para o mês seguinte	R\$ 1.273.305,22

OBS. : Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2008.

MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA
Chefe da Divisão de Contabilidade

CRC/RJ – 053.613/O-5 Matrícula 1036

LENISE CARDOSO PEREIRA

Chefe da Seção de Escrituração e Controle Contábil
CRC/RJ 56.781-3 Matrícula 139

VEREADOR WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente da CMVR

RESOLUÇÃO N° 3.216

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE AO ENGENHEIRO RONALDO RIBEIRO VAZ

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Funcionário PÚBLICO Destaque ao Engenheiro Ronaldo Ribeiro Vaz.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

América Tereza Nascentes da Silva 1º Secretária	Maurício Batista 2º Secretário
Luis Cláudio da Silva 1º Vice-Presidente	José Martins de Assis 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO N° 3.217

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE À MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PORTO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Funcionário PÚBLICO Destaque à Maria das Graças dos Santos Porto.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

América Tereza Nascentes da Silva 1º Secretária	Maurício Batista 2º Secretário
Luis Cláudio da Silva 1º Vice-Presidente	José Martins de Assis 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO N° 3.218

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE À NILCELEIA TORRES DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Funcionário PÚBLICO Destaque à Nilceleia Torres de Oliveira.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

América Tereza Nascentes da Silva 1º Secretária	Maurício Batista 2º Secretário
Luis Cláudio da Silva 1º Vice-Presidente	José Martins de Assis 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO N° 3.219

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE AO SR. PAULO SÉRGIO MARIANO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

gamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Funcionário PÚBLICO Destaque ao Sr. Paulo Sérgio Mariano.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

RESOLUÇÃO N° 3.220

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE AO DR. ALBINO MOREIRA TORRES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Funcionário PÚBLICO Destaque ao Dr. Albino Moreira Torres.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

RESOLUÇÃO N° 3.221

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE AO DR. IVAN ANDRÉA PINTO DE MIRANDA MONTE NEGRO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Funcionário PÚBLICO Destaque ao Dr. Ivan Andréa Pinto de Miranda Monte Negro.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

RESOLUÇÃO N° 3.222

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE À DELEGADA DE AM, DR. ISABEL CRISTINA MARGOLEITE

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Funcionária Pública Destaque à Delegada do DEAM, Drª Isabéle Cristina Camargo Leite.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

América Tereza Nascimento da Silva 1º Secretária	Maurício Batista 2º Secretário
Luis Cláudio da Silva 1º Vice-Presidente	José Martins de Assis 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.223

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE FUNCIONÁRIA PÚBLICA DESTAQUE AO SR. CARLOS DIAS DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Funcionário Públco Destaque ao Sr. Carlos Dias de Oliveira.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

América Tereza Nascimento da Silva 1º Secretária	Maurício Batista 2º Secretário
Luis Cláudio da Silva 1º Vice-Presidente	José Martins de Assis 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.224

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE AOS R. MANOEL VITALINO RODRIGUES FILHO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Funcionário Públco Destaque ao Sr. Manoel Vitalino Rodrigues Filho.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

América Tereza Nascimento da Silva 1º Secretária	Maurício Batista 2º Secretário
Luis Cláudio da Silva 1º Vice-Presidente	José Martins de Assis 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.225

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE FUNCIONÁRIA PÚBLICA DESTAQUE À LÉIA LE LÉ COSTA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Funcionária Pública Destaque à Léia Le Lé Costa.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

América Tereza Nascimento da Silva 1º Secretária	Maurício Batista 2º Secretário
Luis Cláudio da Silva 1º Vice-Presidente	José Martins de Assis 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.226

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE FUNCIONÁRIAPÚBLICA DES- TAQUE À MARIA REGINA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Funcionária Pública Destaque à Maria Regina da Silva.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

América Tereza Nascimento da Silva 1º Secretária	Maurício Batista 2º Secretário
Luis Cláudio da Silva 1º Vice-Presidente	José Martins de Assis 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.227

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO DES- TAQUE AO SR. EDMAR BORGES DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Funcionário Públco Destaque ao Sr. Edmar Borges de Oliveira.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

América Tereza Nascimento da Silva 1º Secretária	Maurício Batista 2º Secretário
Luis Cláudio da Silva 1º Vice-Presidente	José Martins de Assis 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.228

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE FUNCIONÁRIA PÚBLICA DES- TAQUE À LÉIA LE LÉ COSTA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Funcionário Público Destaque ao Sr. Cosme de Assis Bafa.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

América Tereza Nascimento da Silva 1º Secretária	Maurício Batista 2º Secretário
Luis Cláudio da Silva 1º Vice-Presidente	José Martins de Assis 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.229

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO DES- TAQUE AO SR. PEDRO FRANÇA MAGALHÃES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Funcionário Público Destaque ao Sr. Pedro França Magalhães.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

América Tereza Nascimento da Silva 1º Secretária	Maurício Batista 2º Secretário
Luis Cláudio da Silva 1º Vice-Presidente	José Martins de Assis 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.230

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO DES- TAQUE AO SR. PAULO AFONSO CÂMARA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Funcionário Público Destaque ao Sr. Paulo Afonso Câmara.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

América Tereza Nascimento da Silva 1º Secretária	Maurício Batista 2º Secretário
Luis Cláudio da Silva 1º Vice-Presidente	José Martins de Assis 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.231

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE FUNCIONÁRIA PÚBLICA DES- TAQUE À VELÚZIA PIRES DA SILVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Funcionário Público Destaque à Velúzia Pires da Silva.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

América Tereza Nascimento da Silva Maurício Batista

1º Secretária 2º Secretário

Luis Cláudio da Silva José Martins de Assis
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO N° 3.232

Ementa: ACRESCENTA REDAÇÃO AO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO N° 403.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica acrescentada redação ao Artigo 12 da Resolução n° 403, que passa a vigorar como acréscimo da seguinte redação:

"Artigo

12

..... e proceder anualmente até o fim do 1º (primeiro) trimestre o levantamento e o encaminhamento aos gabinetes de cópia encadernada das proposições dos Srs. Edis apresentadas no ano anterior."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

América Tereza Nascimento da Silva Maurício Batista

1º Secretária 2º Secretário

Luis Cláudio da Silva José Martins de Assis
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO N° 3.233

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE A ANTONÍO RÉGIO GONÇALVES DIAS (LELA).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Funcionário Público Destaque à Antônio Régio Gonçalves Dias (Lela).

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

América Tereza Nascimento da Silva Maurício Batista

1º Secretária 2º Secretário

Luis Cláudio da Silva José Martins de Assis
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

A firma **SILVANO EFILHO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 04 de novembro de 2008, referente ao Processo Administrativo nº 2.06608, na modalidade **LEILÃO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, apresentado o valor global de **R\$ 33.899,00 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais)**, conforme Ata anexa, referente à aquisição de 01 (um) automóvel para esta Casa.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame e em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 04 de novembro de 2008.

JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 143

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 2.066/08 em favor da empresa **SILVANO E FILHO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de **R\$ 33.899,00 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais)**.

Volta Redonda, 07 de novembro de 2008.

Vereador Washington Tadeu Granato Costa
PRESIDENTE

siação de grampadores para esta Casa.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame e em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 22 de outubro de 2008.

Jésus Caldeira de Alencar Alvarenga
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 143

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 2.131/08 em favor da empresa **MAURO LUCIO LOPEZ ME**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de **R\$ 8.281,50 (oito mil, duzentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos)**.

Volta Redonda,

Vereador Washington Tadeu Granato Costa
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda

A firma **C SAD SILVA** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 20 de outubro de 2008, referente ao Processo Administrativo nº 2.102/08, na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, apresentado o valor global de **R\$ 3.134,50 (três mil, cento e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos)**, conforme Ata anexa, referente à aquisição de papel A4, grampos, caneta e caixa arquivio.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame e em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2008.

Jésus Caldeira de Alencar Alvarenga
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 143

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 2.102/08 em favor da empresa **C SAD SILVA**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de **R\$ 3.134,50 (três mil, cento e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos)**.

Volta Redonda,

Vereador Washington Tadeu Granato Costa
PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO N° 021/08

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Ao Consultor Jurídico Rodrigo Fonte nelle Dobbins a responsabilidade de acompanhar em todas as instâncias os procedimentos referentes à **Representação de Inconstitucionalidade nº 2003.007.00005**, processo restaurado sob o nº 2008.022.00002, – corrente no Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

CUM普RA-SE.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

A firma **MAURO LUCIO LOPEZ ME** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 22 de outubro de 2008, referente ao Processo Administrativo nº 2.131/08, na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, apresentado o valor global de **R\$ 8.281,50 (oito mil, duzentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos)**, conforme Ata anexa, referente à aquisição de 01 (um) automóvel para esta Casa.

FEIRA DA PRIMAVERA

XXXVII



Dias 14, 15 e 16 de novembro - Ilha São João
Entrada: 1 kg de alimento após às 20:30 horas

SHOWS REGIONAIS
BARRACAS TÍPICAS
CONCURSO DE RAINHA
PARQUE DE DIVERSÃO



DIA 14 (Sexta-feira)
FREJAT E FALAMANSA



DIA 15 (Sábado)
Belo



DIA 16 (Domingo)
DANIEL



Realização:



Parceria:
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

Apoio:

